



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA UFERSA/CE Nº 014/2018, de 04 de julho de 2018

O Diretor do **Centro de Engenharias**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0150/2017, de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 014/2010, de 30 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores limites de liberação de recursos de auxílio para os estudantes tendo como referência a distância do local do evento em relação ao Câmpus sede da Ufersa;

Art. 2º O critério estabelecido para os tetos da destinação do auxílio financeiro a estudantes será o seguinte:


- a) Distância até 400 km: até R\$ 700,00;
- b) Distância entre 401 a 1000 km: até R\$ 1.000,00;
- c) Distância a partir de 1001 km: até R\$ 1.400,00;
- d) Fora do país, serão avaliados caso a caso em consonância com a gestão superior.

Art. 3º Os estudantes que estão aptos a receberem esses recursos têm que necessariamente serem alunos com matrícula ativa em um dos cursos de graduação do Centro de Engenharias;

Art. 4º A prestação de contas deve ser entregue pelo estudante que recebeu o auxílio financeiro, até 15 dias após o término do evento, na secretaria do Centro de Engenharias, independente de outras exigências institucionais;

Art. 5º Na prestação de contas deverão constar no mínimo, o certificado ou documento similar de participação e o relatório sucinto das atividades desenvolvidas no evento;

Art. 6º Este Ato entra em vigor nesta data.


Alan Martins de Oliveira
Diretor

Alan Martins de Oliveira
Diretor do Centro de Engenharias
Portaria UFERSA/GAB Nº 0150/17

Publique-se, afixando-se n
Mural dos Atos Oficiais

04 / 07 / 2018